CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Promulgo a presente Resolução em: 04-06-2020

RESOLUÇÃO Nº 720 de 2 de junho de 2020.

Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque

"Altera Artigo 59 do Regimento Interno do município de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 59 do Regimento interno do município de Luziânia passa a vigorar com a redação:

"Art. 59. Os membros da mesa serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos sem reeleição na mesma legislatura."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 1º Secretária

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário